

**DECRETO N.º 216, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando a solicitação formalizada pelo Departamento de Compras, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Fica SUSPENSO por tempo indeterminado, o Processo de Licitação – Modalidade Pregão Presencial n.º 146/2018, que tem como Objeto a “Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos de mecanização agrícola, sendo 05 caçambas/carretas basculantes novos, conforme Contrato de Repasse OGU n.º 872743/2018/Operação 1056600-62, Programa Fomento ao Setor Agropecuário, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.”

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A Suspensão do Processo de que trata o artigo 1.º deste Decreto, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 08 de novembro de 2018.

**Leomar Rohden
Prefeito do Município**